



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 255**, 23 de fevereiro de 1962.

### **Autoriza a construção de uma ponte e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de uma ponte, sobre o Córrego das Pedras, Distrito Barra do Ariranha, Município de Mantena, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

**Art.2º.** Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de fevereiro de 1962.

**José Romero Duque**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário

Livro nº 03  
Publicada em 23/02/1962  
Reg. às fls. nº 021 v